



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



agrupamento de escolas
henriques noqueira

REFERENCIAL DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS HENRIQUES NOGUEIRA

(...) é necessário ter uma visão integradora dos processos de ensino, de avaliação e de aprendizagem (...), em particular, ter em boa conta o papel fundamental que a avaliação pedagógica tem de ter no apoio ativo ao ensino e às aprendizagens. (Fernandes, 2020)

JULHO 2023

Índice Geral

| | |
|--|----|
| ENQUADRAMENTO | 3 |
| AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA | 5 |
| Quadro nº 1: Referencial de avaliação comum ao Agrupamento | 8 |
| AVALIAÇÃO INTERCALAR - DIMENSÃO FORMATIVA | 9 |
| AVALIAÇÃO SUMATIVA – DIMENSÃO CLASSIFICATIVA | 10 |
| Expressão da Avaliação Sumativa | 10 |
| Quadro nº 2: Ensino Básico 1º Ciclo. | 11 |
| Quadro nº 3: Ensino Básico 2º e 3º Ciclos | 11 |
| Quadro nº 4: Ensino Secundário | 11 |
| Avaliação na Educação Pré-Escolar | 12 |
| Modalidades de avaliação | 13 |
| Procedimentos/Instrumentos de Avaliação | 13 |
| Avaliação nos Cursos Profissionais | 13 |
| Avaliação formativa | 13 |
| Avaliação sumativa | 14 |
| Progressão de alunos/formandos | 14 |
| Ponderações e instrumentos de avaliação na elaboração dos critérios específicos | 15 |
| Quadro nº 5: Referencial de classificação comum ao Agrupamento | 15 |
| Procedimentos a adotar nos momentos de avaliação | 15 |
| GLOSSÁRIO | 17 |
| Referências Bibliográficas | 18 |

ENQUADRAMENTO

DESAFIAR A ESCOLA, CONSTRUIR O FUTURO

O presente documento visa estabelecer o *Referencial de Avaliação e de Classificação do Agrupamento de Escolas Henriques Nogueira*, elaborado com base nos normativos legais, no novo conceito de Avaliação Pedagógica e nos referenciais curriculares, a saber:

- *O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* (PASEO), publicado em 2017, que apresenta uma visão da educação em linha com o que é defendido por várias organizações internacionais – EU, OCDE, UNESCO, Fórum Económico Mundial, *Partnership for 21st century skills* - e estabelece a matriz de princípios, valores e áreas de competências a que deve obedecer o desenvolvimento do currículo.

Na sequência deste referencial surgem outros, como a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania e as Aprendizagens Essenciais, atendendo à finalidade e ao contributo de cada disciplina/área curricular na construção do Perfil dos Alunos.

- O Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, que define os princípios da educação inclusiva e o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, que apresenta o quadro de Autonomia e Flexibilidade Curricular e que “estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória”.

Este último diploma veio a ser regulamentado por um conjunto de Portarias, nomeadamente a n.º 223-A/2018, a n.º 226-A/2018 e a n.º 235-A/2018, que definem as regras e procedimentos inerentes à conceção e operacionalização do currículo do Ensino Básico, Cursos Científico-Humanísticos e Cursos Profissionais do Ensino Secundário, bem como a avaliação e certificação das aprendizagens daquelas ofertas educativas, instituindo-se que nos critérios de avaliação deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas, integrando descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no PASEO.

Por outro lado, a regulamentação sobre avaliação reforça a sua função formativa, enquanto avaliação mobilizadora da melhoria da eficácia dos processos pedagógicos e das aprendizagens dos alunos, permitindo acompanhar e colmatar dificuldades no seu percurso, fornecendo-lhe o *feedback* necessário para reorientar esse mesmo percurso.

Neste contexto, o Projeto *MAIA* - Projeto de Monitorização, Acompanhamento e Investigação em Avaliação Pedagógica (para uma melhoria das práticas de avaliação das aprendizagens), promovido pela Direção-Geral da Educação, veio reforçar o conceito de avaliação pedagógica orientada para as aprendizagens dos alunos, defendendo uma avaliação criterial em que um conjunto coerente e consistente de critérios se associa a um conjunto muito claro de descrições para cada um deles, de forma a que “alunos e professores partilhem, compreendam e apliquem critérios de avaliação de modo sistemático, ao longo de todo o processo de aprendizagem”

(Machado,2020), defendendo-se igualmente a diversificação dos processos de recolha de informação aplicados em contextos de aprendizagem também diversificados.

Nesta linha de sentido, o referencial avaliativo do AEHN enquadra-se também nos documentos orientadores da ação estratégica do Agrupamento, surgindo na sequência das sessões de acompanhamento de organização semestral do ano letivo, pelo Centro de Investigação e Intervenção Educativas da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, e para dar cumprimento aos artigos 132º e 133º do Regulamento Interno, nos quais se definem as normas necessárias para a consecução de uma avaliação coerente e transparente, e se estabelecem os critérios comuns ao Agrupamento e respetivos descritores, com base nas áreas de competência do PASEO.

AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA

Objeto da avaliação

A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais, que constituem orientação curricular de base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A avaliação assume caráter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre o desenvolvimento do trabalho, a qualidade das aprendizagens realizadas e os percursos para a sua melhoria.

As informações obtidas em resultado da avaliação permitem ainda a revisão do processo de ensino e de aprendizagem. A avaliação certifica aprendizagens realizadas, nomeadamente os saberes adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competência inscritas no PASEO.

Intervenientes

Aos intervenientes no processo de avaliação compete, designadamente através da modalidade de avaliação formativa, em harmonia com as orientações definidas pelos órgãos com competências no domínio pedagógico-didático:

- a) Adotar medidas que visam contribuir para as aprendizagens de todos os alunos;
- b) Fornecer informação aos alunos e encarregados de educação sobre o desenvolvimento das aprendizagens;
- c) Reajustar as práticas educativas, orientando-as para a promoção do sucesso educativo.

O acompanhamento e a avaliação das aprendizagens são da responsabilidade do professor titular de turma / conselho de turma/equipa educativa, sob proposta dos professores de cada disciplina, bem como dos órgãos de administração e gestão e dos órgãos de coordenação e supervisão pedagógica.

Avaliação Formativa

A Avaliação Formativa gera medidas pedagógicas adequadas às características dos alunos e às aprendizagens a desenvolver e recorre a dispositivos de informação detalhada sobre os desempenhos. Assume caráter contínuo e sistemático, devendo recorrer/utilizar uma variedade de instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade das aprendizagens e às circunstâncias em que ocorrem, permitindo aos professores, aos alunos, aos encarregados de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.

É a principal modalidade de avaliação e permite obter informação privilegiada e sistemática nos diversos domínios curriculares, devendo fundamentar o apoio às aprendizagens, nomeadamente à autorregulação dos percursos dos alunos em articulação com dispositivos de informação dirigidos aos encarregados de educação.

Os procedimentos a adotar no âmbito desta modalidade de avaliação devem privilegiar:

- a) A regulação do ensino e das aprendizagens, através da recolha de informação que permita conhecer a forma como se ensina e como se aprende, fundamentando a adoção e o ajustamento de medidas e estratégias pedagógicas;
- b) O carácter contínuo e sistemático dos processos avaliativos e a sua adaptação aos contextos em que ocorrem;
- c) A diversidade das formas de recolha de informação, através da utilização de diferentes técnicas e instrumentos de avaliação, adequando-os às finalidades que lhes presidem, à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem.

Avaliação Sumativa

A Avaliação Sumativa consubstancia um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos. Realiza -se no final de cada semestre e dá origem, no final do ano letivo, a uma tomada de decisão sobre o percurso escolar do aluno.

Na avaliação das aprendizagens intervêm todos os professores envolvidos, assumindo particular responsabilidade o professor titular de turma, no 1.º ciclo, e os professores que integram o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário.

A partir da informação individual sobre o desempenho dos alunos e da informação agregada, nomeadamente dos resultados e outros dados relevantes ao nível da turma e da escola, os professores e os demais intervenientes no processo de ensino devem implementar rotinas de avaliação sobre as suas práticas com vista à consolidação ou reajustamento de estratégias que conduzam à melhoria das aprendizagens.

O que se avalia?



Princípios que devem nortear a avaliação

- Integração: as atividades de avaliação devem coincidir com as tarefas de ensino e de aprendizagem;
- Positividade: a avaliação deve ter um carácter positivo, enfatizando e valorizando o que os alunos sabem, o que aprenderam e o que sabem fazer;
- Diversificação: as estratégias de avaliação devem ser diversificadas e articuladas com o currículo, a par da mobilização de instrumentos de avaliação variados;
- Equidade: a avaliação deve pautar-se pelo princípio da equidade e não pelo da igualdade. Devem adaptar-se as oportunidades às características de cada aluno;
- Adequação: os processos avaliativos exigem conceção e planeamento cuidadoso e rigoroso de recolha de informação de modo a adequar-se ao contexto, finalidades e objeto de avaliação;
- Transparência: os critérios, os procedimentos, os pressupostos e as decisões inerentes à avaliação devem ser amplamente divulgados, discutidos e negociados;
- Exequibilidade: o acesso à informação deve ocorrer em tempo oportuno, respondendo às necessidades.

Critérios de Avaliação

Os critérios de avaliação têm por base a preponderância da avaliação formativa ou avaliação para as aprendizagens sobre a avaliação sumativa ou avaliação das aprendizagens. Tal prevalência justifica-se já que, sendo a avaliação formativa, eminentemente pedagógica, dado o seu alinhamento com o ensino e a aprendizagem, é predominantemente contínua, enquanto a avaliação sumativa se dirige, essencialmente, à produção de balanços pontuais. Contudo, é de salientar a sua complementaridade e, conseqüentemente, o facto de ambas concorrerem para a autorregulação do aluno e a regulação das aprendizagens.

De seguida, apresentam-se os critérios comuns e os descritores que definem o âmbito de cada um deles:

Quadro nº 1: Referencial de avaliação comum ao Agrupamento

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | |
|--|--|
| Critérios | Descritores |
| Conhecimento | <p>Conhece e compreende os factos e os conceitos relacionados, utilizando terminologia específica para os descrever e aplicar em diferentes situações.</p> |
| Informação e Comunicação | <p>Analisa, relaciona e fundamenta ideias, exprimindo-se com correção, clareza, organização e rigor.</p> <p>Utiliza informação disponível em fontes analógicas e digitais credíveis em diferentes contextos comunicativos.</p> <p>Interpreta, seleciona, descreve e articula com rigor e criticamente a informação essencial recolhida.</p> <p>Cria produtos que evidenciam a transformação da informação em conhecimento.</p> |
| Raciocínio, Criatividade e Resolução de problemas. | <p>Seleciona dados e executa uma estratégia adequada.</p> <p>Analisa criticamente as soluções encontradas no contexto do problema, reformulando, se necessário, a estratégia adotada.</p> <p>Desenvolve ideias e projetos de forma imaginativa e inovadora.</p> |
| Desenvolvimento pessoal e Relacionamento interpessoal | <p>Cumpe compromissos e interage adequadamente e com responsabilidade.</p> <p>Argumenta e aceita diferentes pontos de vista.</p> <p>Autoavalia-se e co avalia de forma crítica e objetiva.</p> <p>Recebe o <i>feedback</i> que lhe é dado de forma positiva, envolvendo-se ativamente na reorientação do seu percurso.</p> |

Os critérios de avaliação comuns ao Agrupamento devem estar contemplados nos critérios específicos de cada disciplina ou área curricular.

AVALIAÇÃO INTERCALAR - DIMENSÃO FORMATIVA

A **Avaliação Formativa/Avaliação para as Aprendizagens (ApA)** é um processo de recolha e interpretação de evidências que professores e alunos utilizam para determinar em que situação se encontram os alunos, onde se pretende que eles cheguem e qual a melhor forma de lá chegarem. Esta modalidade pressupõe a distribuição de informação de qualidade aos alunos que os torne conscientes acerca do que têm de aprender, da situação em que se encontram e dos esforços que têm de fazer para alcançarem os objetivos de aprendizagem – *feedback*.

Para além deste *feedback*, a informação sobre a avaliação intercalar, fornecida aos encarregados de educação, em cada semestre, sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, segue os seguintes parâmetros:

ENSINO BÁSICO (1.º CICLO)

| Níveis de desempenho | | | |
|----------------------|-----|------------|--------------|
| Muito Bom | Bom | Suficiente | Insuficiente |

ENSINO BÁSICO (2.º e 3.º CICLOS) E ENSINO SECUNDÁRIO

| Níveis de desempenho | | | | |
|----------------------|-----|------------|--------------|--------------------|
| Muito Bom | Bom | Suficiente | Insuficiente | Muito Insuficiente |

AValiaÇÃO SUMATIVA – DIMENSÃO CLASSIFICATIVA

Avaliação Sumativa/Avaliação das Aprendizagens (AdA) é um balanço, uma apreciação global, um ponto de situação que se faz acerca do que, num determinado momento, os alunos sabem e são capazes de fazer. A aferição do grau de cumprimento dos descritores/indicadores enunciados para cada domínio de aprendizagem faz-se recorrendo a instrumentos de avaliação.

A proposta de classificação final do aluno deve considerar também os aspetos relacionados com a regularidade, consistência e progressão das suas aprendizagens.

As ponderações quantitativas devem referir-se aos critérios e aos domínios de aprendizagem avaliados (e não aos instrumentos de avaliação).

Para fins classificatórios, devem ser operacionalizados diferentes processos de recolha de informação os quais devem abranger todos os domínios ponderados da disciplina, tendo em conta que:

- A construção e a aplicação de cada instrumento de avaliação têm por referência os critérios a avaliar adequados ao(s) domínio(s) de aprendizagem;
- Os resultados das classificações obtidas em cada instrumento de avaliação são incorporados como registos nos domínios de aprendizagem considerados;
- No final de cada semestre, para cada critério e domínio de aprendizagem, é apurado o valor resultante dos registos de classificações efetuados nesse semestre.

Expressão da Avaliação Sumativa

No **1.º ciclo do ensino básico**, a informação resultante da avaliação sumativa materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, em cada disciplina, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno com inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever no registo de avaliação.

Considerando a sua natureza instrumental, exceciona-se do disposto no número anterior Tecnologias da Informação e Comunicação.

No caso do 1.º ano de escolaridade, a informação resultante da avaliação sumativa no primeiro semestre pode expressar-se apenas de forma descritiva.

Nos **2.º e 3.º ciclos do ensino básico**, a informação resultante da avaliação sumativa expressa-se numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas, e, sempre que se considere relevante, é acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, a inscrever no registo de avaliação.

As aprendizagens desenvolvidas pelos alunos no quadro das opções curriculares, nomeadamente dos Domínios de Articulação Curricular, são consideradas na avaliação das respetivas disciplinas.

O registo de avaliação, que reúne as informações sobre as aprendizagens no final de cada semestre, deve ser apresentado aos encarregados de educação, sempre que possível em reunião presencial, por forma a garantir a partilha de informação e o acompanhamento do aluno.

A proposta de classificação final de cada semestre traduz o juízo globalizante do trabalho realizado, tal como consta nos quadros nº 2 e nº 3:

Quadro nº 2: Ensino Básico 1º Ciclo

| EB (1º Ciclo) | Nomenclatura |
|---------------|--------------|
| 90%-100% | Muito Bom |
| 70%-89% | Bom |
| 50%-69% | Suficiente |
| 0%-49% | Insuficiente |

Quadro nº 3: Ensino Básico 2º e 3º Ciclos

| Percentagem | Nomenclatura | Nível |
|-------------|--------------------|-------|
| 90%-100% | Muito Bom | 5 |
| 70%-89% | Bom | 4 |
| 50%-69% | Suficiente | 3 |
| 20%-49% | Insuficiente | 2 |
| 0%-19% | Muito Insuficiente | 1 |

Nos instrumentos de avaliação do Ensino Básico (1.º, 2.º e 3.º Ciclos), a classificação deve ser expressa de forma qualitativa e rege-se pela nomenclatura apresentada nos respetivos quadros.

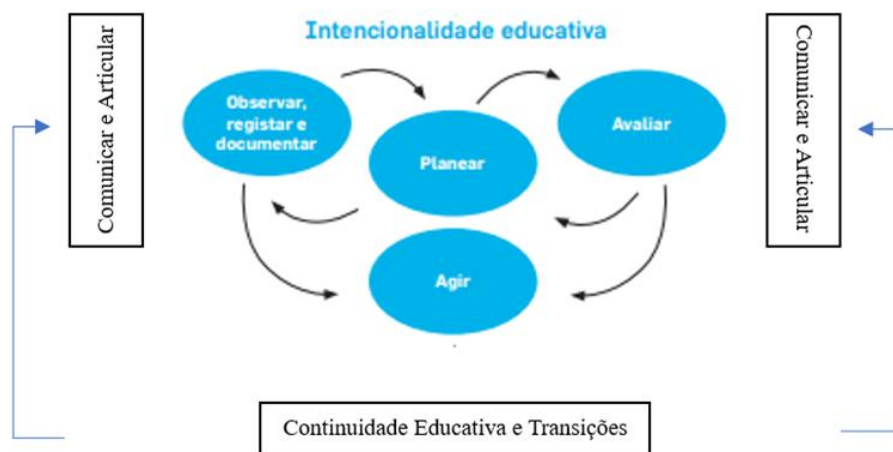
Quadro nº 4: Ensino Secundário

| Valores | Nomenclatura |
|---------|--------------------|
| 18-20 | Muito Bom |
| 14-17 | Bom |
| 10-13 | Suficiente |
| 5-9 | Insuficiente |
| 0-4 | Muito Insuficiente |

Avaliação na Educação Pré-Escolar

A Educação Pré-escolar foi definida como "a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida" na Lei-Quadro 5/97, 10 de fevereiro. Com base nos objetivos globais pedagógicos definidos na referida Lei, surgem as Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar, Despacho nº 5220/97 de 4 de agosto, revistas em 2016 e publicadas pelo Despacho nº 9180/2016, de 19 de julho. Este documento tem como objetivo apoiar a construção e a gestão do currículo no jardim de infância, assumindo a avaliação uma dimensão marcadamente formativa, desenvolvendo-se num processo contínuo e interpretativo que procura tornar a criança protagonista da sua aprendizagem.

No quadro seguinte, representa-se a avaliação como parte integrante da intencionalidade educativa na educação pré-escolar.



Modalidades de avaliação

- Avaliação diagnóstica
- Avaliação formativa

Procedimentos/Instrumentos de Avaliação

De acordo com as suas conceções e opções pedagógicas, cada educador pode utilizar técnicas e instrumentos de observação e registo diversificados, tais como:

- a) Observação;
- b) Entrevistas;
- c) Registos de autoavaliação;
- d) Registos coletivos e individuais de produção;
- e) Fotografias;
- f) Questionários a crianças, pais ou outros parceiros educativos;
- g) Ficha individual de avaliação;
- h) Relatórios de avaliação;
- i) Outros.

A avaliação do progresso de cada criança, situada no contexto e processo em que se desenvolveu, utiliza abordagens descritivas ou narrativas, que documentam a evolução desse progresso e constituem o meio fundamental da avaliação.

Avaliação nos Cursos Profissionais

À semelhança dos restantes ciclos de ensino, a avaliação das aprendizagens compreende a modalidade formativa e sumativa.

Avaliação formativa

A avaliação formativa integra o processo de ensino e de aprendizagem, fundamentando o seu desenvolvimento e proporcionando a adoção de medidas pedagógicas adequadas às características dos alunos e às aprendizagens a desenvolver.

Nos critérios de avaliação formativa deve ser tido em conta o desenvolvimento do perfil profissional associado à respetiva qualificação do Catálogo Nacional de Qualificações, assim como o perfil de aprendizagem que integra descritores de desempenho, em consonância com as aprendizagens essenciais, quando aplicáveis, e as áreas de competências do PASEO.

Avaliação sumativa

A avaliação sumativa consubstancia um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos nos diferentes módulos/UFCD, por disciplina, e tem como objetivos a classificação e certificação.

A avaliação sumativa é da responsabilidade conjunta e exclusiva dos professores que compõem o conselho de turma, mediante critérios aprovados pelo Conselho Pedagógico. Esta incide ainda sobre a FCT e integra a PAP.

No caso da formação em contexto de trabalho, a avaliação sumativa é da responsabilidade conjunta do orientador e do tutor da entidade de acolhimento, sendo que essa proposta é posta à consideração do conselho de turma de avaliação.

Progressão de alunos/formandos

A progressão dos alunos depende essencialmente da avaliação sumativa e assume condições específicas definidas em Regulamento Interno. Esta conduz à tomada de decisão, no âmbito da classificação e da aprovação em cada disciplina, módulo ou UFCD, quanto à progressão nas disciplinas não terminais, à transição/progressão para o ano de escolaridade subsequente, e à conclusão do nível secundário de educação.

A aprovação em cada disciplina e componente de formação depende da obtenção em cada um dos respetivos módulos ou UFCD de uma classificação igual ou superior a 10 valores. A aprovação na FCT e na PAP depende igualmente da obtenção de uma classificação final igual ou superior a 10 valores em cada uma delas.

A conclusão com aproveitamento de um curso profissional obtém-se pela aprovação em todas as componentes de formação, disciplinas, UC, UFCD, FCT e PAP.

Ponderações e instrumentos de avaliação na elaboração dos critérios específicos

De seguida, o Quadro 5 tem como objetivo clarificar e uniformizar os elementos que devem ser considerados pelos Departamentos e Subdepartamentos na elaboração dos seus critérios de classificação específicos. Estes documentos serão aprovados em Conselho Pedagógico e divulgados à comunidade educativa.

Quadro nº 5: Referencial de classificação comum ao Agrupamento

| CRITÉRIOS | Ponderação % | | | | TÉCNICAS E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO |
|---|--------------|---------------|--------|-------|--|
| | 1.º CEB | 2.º e 3.º CEB | ES CCH | ES CP | |
| Conhecimento | 50 | 55 | 65 | 55 | Exercícios escritos Portefólios / Diário Gráfico Trabalhos de pesquisa Trabalhos individuais ou de grupo Trabalhos práticos Relatórios Composições temáticas Apresentação e defesa pública de trabalhos Debates Caderno diário Registos de Observação Registo de Ocorrências Registos de síntese Rubricas Escalas de classificação Listas de verificação (...) |
| Informação e Comunicação | 30 | 30 | 25 | 30 | |
| Raciocínio, Criatividade e Resolução de Problemas | | | | | |
| Desenvolvimento pessoal e Relacionamento interpessoal | 20 | 15 | 10 | 15 | |

Procedimentos a adotar nos momentos de avaliação

A avaliação no final de cada semestre letivo deverá traduzir o trabalho do aluno, contemplando todos os elementos de avaliação e a sua progressão, desde o início do ano até a esse momento específico de avaliação, tendo por finalidade informar o aluno e o seu Encarregado de Educação, da aquisição dos conhecimentos e o desempenho previamente definidos. Os Cursos Profissionais e os Cursos EFA, por obedecerem a uma lógica modular, têm procedimentos específicos.

A avaliação formativa terá dois momentos no decorrer do ano letivo, a meio de cada semestre, e haverá dois momentos de avaliação sumativa, um no final de cada semestre.

Ao longo do ano letivo, devem ser promovidos com os alunos momentos de reflexão e de autoavaliação em todas as áreas disciplinares.

Todos os docentes deverão entregar ao Diretor de Turma/Professor Titular de Turma, com regularidade, informação da avaliação dos alunos.

A ideia da reinvenção da Escola está assim associada a um imperativo ético e moral da educação: educar e formar cidadãos que possam contribuir de forma crítica, consciente, deliberada e inteligente para o bem-estar das pessoas em sociedades genuinamente democráticas. (Fernandes, 2020)

Aprovado na reunião do Conselho Pedagógico em 25 de julho de 2023

GLOSSÁRIO

Competência - combinação complexa de conhecimentos, aptidões/capacidades e atitudes.

Critério de avaliação - algo que é desejável que todos os alunos saibam ou sejam capazes de fazer. Corresponde a uma espécie de ideal que deverá ser alcançado por todos (Fernandes, 2020). Têm como características a adequação, a clareza, independência, completude, observável e devem permitir descrições de desempenho. Devem ser sucintos e claros e dar orientações sobre o que é suposto os alunos aprenderem e o que é relevante na avaliação do seu trabalho.

Descritor de nível de desempenho - descrição do grau de consecução possível ou diferentes níveis de aprendizagem para um dado critério. Acompanha os critérios de avaliação, especificando o nível de qualidade do desempenho dos alunos na execução de uma dada tarefa de avaliação.

FCT – Formação em contexto de trabalho.

PAP – Prova de Aptidão Profissional.

Referencial de classificação - forma como os docentes devem mobilizar os resultados da avaliação sumativa para atribuição de uma classificação. Deve cada Departamento Curricular analisar de que forma os domínios de cada disciplina se adequam aos critérios e estabelecer os respetivos instrumentos de avaliação.

UC – Unidade curricular

UFCD – Unidade de Formação de Curta Duração.

Referências Bibliográficas

Diário da República. (2018). Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de Julho. Disponível em: <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-lei/2018-115654476>

Diário da República. (2018). Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de Julho. Disponível em: <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-lei/2018-115645941>

Diário da República. (2018). Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto. Disponível em: <https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/223-a-2018-115886163>

Diário da República. (2018). Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto. Disponível em: <https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/226-a-2018-115941646>

Diário da República. (2018). Portaria n.º 235-A /2018, de 23 de agosto. Disponível em: <https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/235-a-2018-116154369>

Regulamento Interno AEHN (2021). Disponível em https://drive.google.com/file/d/1rGOGISPQSOVQN_64XtSU9fhZNX_mKScu/view

Fernandes, D., 2020; “Folha # Critérios de Avaliação”, Projeto de Monitorização Acompanhamento e Investigação em Avaliação Pedagógica (Versão Trabalho) – Projeto MAIA, Universidade de Lisboa, Instituto de Educação

Machado, E., 2020; “Folha # Feedback”, Projeto de Monitorização Acompanhamento e Investigação em Avaliação Pedagógica (Versão Trabalho) – Projeto MAIA, Universidade de Lisboa, Instituto de Educação